



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000058/2019 - 08/06/2020 - Processo Nº 011340/2019</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	08/06/2020
<i>Tipo</i>	<b>ABERTURA DE LICITAÇÃO</b>

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000058/2019**, referente ao Processo nº **011340/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, tendo sido o resumo do Edital publicado no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no mural da Câmara Municipal, no site oficial desta Prefeitura e no site do sistema da BLL. Inicialmente registra-se que os prazos para acolhimento e abertura das propostas de preços, bem como abertura da sessão pública foram cumpridos por meio de sistema eletrônico, de acordo com os prazos fixados no edital. Fica(m) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) de preços inicial(is) das empresas **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME; BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME; DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP; DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI; CALUX COMERCIAL EIRELI EPP; MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI; DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - ME; TREZE COMERCIAL LTDA -ME; CJM UTILIDADES LTDA ME; JCP DA SILVA COMERCIAL DESKART ME; X ALIMENTOS LTDA EPP; KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP; AGROSHOW AGROPECUARIA LTDA ME; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP; MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME; SALVAN COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; M D S MAGALHAES CONSTRUcoes EIRELI; F.C.A.MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA; ONLINE CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO - EIRELI ME; IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI; RC MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI; ARIANA B PITHAN; ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; ARCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME; STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME; CAPIXABA COMERCIAL DE VARIEDADES E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;**, conforme acostados aos autos, estando todas classificadas. Insta salientar que as propostas de preços não há possibilidade de identificá-las, sendo apenas impressas para confirmar o recebimento das mesmas no sistema da BLL, bem como sabe-se as empresas participantes devido a relação que a ATA DE SESSÃO nos informa, em anexo. A seguir iniciou-se a disputa de lances, sendo consagradas como detentoras das melhores ofertas as empresas conforme consta no ATA DE SESSÃO/ VENCEDORES DO PROCESSO em anexo. Registramos que em decorrência da inconsistência da internet na parte da manhã bem como a queda do sistema por volta de 11:10 na Plataforma BLL, e partindo do princípio da Isonomia, foi reaberto para disputa dos itens/lotes: 38 a 47 que se encontravam na fase de Randômico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico N° 000058/2019 - 08/06/2020 - Processo N° 011340/2019</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	08/06/2020
<i>Tipo</i>	<b>ABERTURA DE LICITAÇÃO</b>

Sendo assim, no retorno da sessão após o almoço devidamente informados, foi reiniciado a etapa de lances tendo os referidos itens/lotos relançados para etapa de lances. Registramos ainda que fica o item/lote 051 CANCELADO por solicitação da Secretaria de Administração, tendo em vista que a mesma informa que após análise da especificação do item/lote, houve equívoco na descrição do mesmo. Encerrada a sessão solicitamos aos licitantes vencedores para que enviassem as documentações de habilitação de acordo com o prazo previsto nos itens 13.3 e 13.4 do edital. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 13.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL N° 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos  
Pregoeiro Oficial

Danielle Fontana Sedano  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio